Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 23/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a regulamentação sobre a utilização dos ramais telefônicos instalados nas dependências da Câmara Municipal, RESOLVE :

Art. 1º - Alterar o art. 1º da PORTARIA nº 34/2007, que passa a ter o seguinte teor:

> Art. 1º - Para os servidores que estiverem na função de Comprador, Assessor de Imprensa e Chefe de Gabinete, o limite estabelecido no Artigo 1º desta Portaria será de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e para o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, exercendo função na Secretaria de Gabinete,com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o limite será de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 02 de março de 2009

_____

José Mauro Raimundi
Presidente